



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 2.921

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/7/2022, pela Instrução Normativa BCB nº 276, de 4/4/2022.](#)

Cria desdobramentos de subgrupo, títulos e subtítulos, elimina subtítulos e altera função de títulos no COSIF.

Tendo em vista o disposto no item 4 da Circular nº 1.540, de 6 de outubro de 1989, ficam criados, a partir de 1º de julho de 2000, no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF:

I - o desdobramento de subgrupo, títulos e subtítulos, com atributos UBDKIFJACTSWEROLMNHZ e códigos ESTBAN e de publicação 130 e 134, respectivamente:

- 1.3.6.00.00-2 Vinculados a Prestação de Garantias.
- 1.3.6.10.00-9 TÍTULOS DADOS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM BOLSAS
- 1.3.6.10.02-3 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional
- 1.3.6.10.04-7 Títulos Públicos Federais - Banco Central
- 1.3.6.10.19-5 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.6.10.20-5 Títulos Estaduais e Municipais
- 1.3.6.10.80-3 Títulos de Renda Variável
- 1.3.6.10.99-9 Outros
- 1.3.6.20.00-6 TÍTULOS DADOS EM GARANTIA - OUTROS
- 1.3.6.20.02-0 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional
- 1.3.6.20.04-4 Títulos Públicos Federais - Banco Central
- 1.3.6.20.19-2 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.6.20.20-2 Títulos Estaduais e Municipais
- 1.3.6.20.80-0 Títulos de Renda Variável
- 1.3.6.20.99-6 Outros;

II - os seguintes título e subtítulos com atributos UBDKIFJACTSWEROLMNHZ e códigos ESTBAN e de publicação 130 e 139, respectivamente:

- 1.3.6.99.00-6 (-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A PRESTAÇÃO DE GARANTIAS.
- 1.3.6.99.02-0 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional
- 1.3.6.99.04-4 Títulos Públicos Federais - Banco Central
- 1.3.6.99.19-2 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.6.99.20-2 Títulos Estaduais e Municipais
- 1.3.6.99.80-0 Títulos de Renda Variável
- 1.3.6.99.99-6 Outros;

III - os seguintes subtítulos com códigos ESTBAN e de publicação 130 e 131, respectivamente:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

a) com atributos UBICTRLZ:

1.3.1.05.19-8 Títulos Públicos Federais - Outros;

b) com atributos UBDKIFJACTSWEROLMNHZ:

1.3.1.10.19-0 Títulos Públicos Federais - Outros;

IV - os seguintes título e subtítulos, com códigos ESTBAN e de publicação 130 e 137, respectivamente:

a) com atributos UBSELMZ:

1.3.4.45.00-9 BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS DE
POUPANÇA

1.3.4.45.02-3 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional

1.3.4.45.04-7 Títulos Públicos Federais - Banco Central

1.3.4.45.19-5 Títulos Públicos Federais - Outros;

b) com atributos UBDKIFJACTSWERLMNZ:

1.3.4.10.02-7 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional

1.3.4.10.04-1 Títulos Públicos Federais - Banco Central

1.3.4.10.19-9 Títulos Públicos Federais - Outros;

c) com atributos UBDKIFSWELMNZ:

1.3.4.20.02-4 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional

1.3.4.20.04-8 Títulos Públicos Federais - Banco Central

1.3.4.20.19-6 Títulos Públicos Federais - Outros

1.3.4.30.02-1 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional

1.3.4.30.04-5 Títulos Públicos Federais - Banco Central

1.3.4.30.19-3 Títulos Públicos Federais - Outros

1.3.4.40.02-8 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional

1.3.4.40.04-2 Títulos Públicos Federais - Banco Central

1.3.4.40.19-0 Títulos Públicos Federais - Outros;

V - o subtítulo Recebidos por Empréstimo, código 1.3.1.20.60-9, com atributos UBDKIFJACTSWEROLMNHZ e códigos ESTBAN e de publicação 130 e 131, respectivamente;

VI - o subtítulo Ações, código 1.3.1.99.85-0, com atributos UBDKIFJACTSWEROLMNHZ e códigos ESTBAN e de publicação 130 e 139, respectivamente;

VII - o desdobramento de subgrupo, títulos e subtítulos, com atributos UBDKIFJACTSWEROLMNHZ e código ESTBAN 300:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 3.0.3.00.00-0 Títulos e Valores Mobiliários
- 3.0.3.10.00-7 TÍTULOS REGISTRADOS NO SELIC
- 3.0.3.10.10-0 Livres
- 3.0.3.10.15-5 Vinculados a Operações Compromissadas
- 3.0.3.10.20-3 Vinculados a Negociação e Intermediação de Valores
- 3.0.3.10.25-8 Vinculados ao Banco Central
- 3.0.3.10.30-6 Vinculados a Aquisição de Ações de Empresas Estatais
- 3.0.3.10.35-1 Vinculados a Prestação de Garantias
- 3.0.3.10.40-9 Mantidos até o Vencimento
- 3.0.3.20.00-4 TÍTULOS NÃO REGISTRADOS NO SELIC
- 3.0.3.20.10-7 Livres
- 3.0.3.20.15-2 Vinculados a Operações Compromissadas
- 3.0.3.20.20-0 Vinculados a Negociação e Intermediação de Valores
- 3.0.3.20.25-5 Vinculados ao Banco Central
- 3.0.3.20.30-3 Vinculados a Aquisição de Ações de Empresas Estatais
- 3.0.3.20.35-8 Vinculados a Prestação de Garantias;

VIII - o desdobramento de subgrupo e título, com atributos UBDKIFACTSWEROLMNHZ e código ESTBAN 800:

- 9.0.3.00.00-2 Títulos e Valores Mobiliários
- 9.0.3.10.00-9 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

2. O título contábil TÍTULOS DADOS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM BOLSAS tem como função registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia de operações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros.

3. O título contábil TÍTULOS DADOS EM GARANTIA - OUTROS tem como função registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia de outras operações, que não em bolsas, devendo a instituição manter controles internos que permitam a identificação das operações garantidas.

4. O título contábil PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS VINCULADOS A PRESTAÇÃO DE GARANTIAS tem como função registrar o valor da provisão para desvalorização dos títulos e valores mobiliários vinculados a prestação de garantias, devendo a instituição manter controles internos que permitam a identificação dos critérios e origens da provisão constituída.

5. Os subtítulos Títulos Públicos Federais - Outros referidos nos incisos I, II, III e IV do item 1 tem como função registrar o valor relativo aos títulos públicos federais para os quais não haja subtítulo específico.

6. O título contábil BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS DE POUPANÇA tem como função registrar o valor relativo aos títulos e valores mobiliários vinculados ao cumprimento da exigibilidade de aplicação dos recursos captados em depósitos de poupança.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

7. O subtítulo Recebidos por Empréstimo tem como função registrar o valor dos títulos de renda variável, recebidos por empréstimo.

8. O subtítulo Ações tem como função registrar o valor relativo a formação de provisão para atender a desvalorizações de títulos e valores mobiliários livres representados por ações.

9. O título contábil TÍTULOS REGISTRADOS NO SELIC tem como função registrar o valor relativo aos títulos e valores mobiliários custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia, sem prejuízo do adequado registro em contas patrimoniais.

10. O título contábil TÍTULOS NÃO REGISTRADOS NO SELIC tem como função registrar o valor relativo aos títulos e valores mobiliários que não estejam custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia, sem prejuízo do adequado registro em contas patrimoniais.

11. Ficam eliminados do COSIF os seguintes subtítulos:

- 1.3.4.10.03-4 Letras Financeiras do Tesouro
- 1.3.4.10.05-8 Letras do Tesouro Nacional
- 1.3.4.10.10-6 Obrigações do Tesouro Nacional
- 1.3.4.10.12-0 Bônus do Tesouro Nacional
- 1.3.4.20.03-1 Letras Financeiras do Tesouro
- 1.3.4.20.05-5 Letras do Tesouro Nacional
- 1.3.4.20.10-3 Obrigações do Tesouro Nacional
- 1.3.4.20.12-7 Bônus do Tesouro Nacional
- 1.3.4.30.03-8 Letras Financeiras do Tesouro
- 1.3.4.30.05-2 Letras do Tesouro Nacional
- 1.3.4.30.10-0 Obrigações do Tesouro Nacional
- 1.3.4.30.12-4 Bônus do Tesouro Nacional
- 1.3.4.40.03-5 Letras Financeiras do Tesouro
- 1.3.4.40.05-9 Letras do Tesouro Nacional
- 1.3.4.40.10-7 Obrigações do Tesouro Nacional
- 1.3.4.40.12-1 Bônus do Tesouro Nacional
- 3.0.6.40.10-0 Títulos de Renda Fixa
- 3.0.6.40.20-3 Títulos de Renda Variável
- 3.0.6.40.90-4 Outros
- 9.0.6.40.10-2 Operações com Ações e Índices de Ações
- 9.0.6.40.20-5 Operações com Ativos financeiros e Mercadorias
- 9.0.6.40.90-6 Outros.

12. Fica alterada a função dos títulos contábeis VALORES EM GARANTIA DE OPERAÇÕES, código 3.0.6.40.00-7, e RESPONSABILIDADES POR VALORES EM GARANTIA DE OPERAÇÕES, código 9.0.6.40.00-2, atributos UBDKIFJACTSWEROLMNHZ e código ESTBAN 300 e 800, respectivamente, que passa a ser a de registrar os valores relativos a ouro, outros ativos financeiros e bens, dados em garantia de operações por conta própria, devendo a instituição manter controles internos que permitam identificar as responsabilidades a que se referem.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

13. Devem ser efetuadas as seguintes alterações na tabela anexa ao Regulamento Anexo IV da Resolução nº 2.099, de 17 de agosto de 1994, alterado pela Resolução nº 2.692, de 24 de fevereiro de 2000, com a redação dada pelo art. 1º da Circular nº 2.568, de 4 de maio de 1995 e alterações posteriores:

I - inclusão dos seguintes título e subtítulos:

a) com fator de ponderação 0% (zero por cento):

- 1.3.1.05.19-8 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.1.10.19-0 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.2.99.50-9 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.4.10.02-7 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional
- 1.3.4.10.04-1 Títulos Públicos Federais - Banco Central
- 1.3.4.10.19-9 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.4.20.02-4 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional
- 1.3.4.20.04-8 Títulos Públicos Federais - Banco Central
- 1.3.4.20.19-6 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.4.30.02-1 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional
- 1.3.4.30.04-5 Títulos Públicos Federais - Banco Central
- 1.3.4.30.19-3 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.4.40.02-8 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional
- 1.3.4.40.04-2 Títulos Públicos Federais - Banco Central
- 1.3.4.40.19-0 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.4.45.00-9 BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS DE
POUPANÇA
- 1.3.6.10.02-3 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional
- 1.3.6.10.04-7 Títulos Públicos Federais - Banco Central
- 1.3.6.10.19-5 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.6.20.02-0 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional
- 1.3.6.20.04-4 Títulos Públicos Federais - Banco Central
- 1.3.6.20.19-2 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.6.99.02-0 Títulos Públicos Federais - Tesouro Nacional
- 1.3.6.99.04-4 Títulos Públicos Federais - Banco Central
- 1.3.6.99.19-2 Títulos Públicos Federais - Outros;

b) com fator de ponderação 50% (cinquenta por cento):

- 1.3.6.10.20-5 Títulos Estaduais e Municipais
- 1.3.6.20.20-2 Títulos Estaduais e Municipais
- 1.3.6.99.20-2 Títulos Estaduais e Municipais;

c) com fator de ponderação 100% (cem por cento):

- 1.3.1.99.85-0 Ações
- 1.3.4.10.99-3 Outros
- 1.3.4.20.99-0 Outros
- 1.3.4.30.99-7 Outros



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- 1.3.4.40.99-4 Outros
- 1.3.6.10.80-3 Títulos de Renda Variável
- 1.3.6.10.99-9 Outros
- 1.3.6.20.80-0 Títulos de Renda Variável
- 1.3.6.20.99-6 Outros
- 1.3.6.99.80-0 Títulos de Renda Variável
- 1.3.6.99.99-6 Outros;

II - exclusão dos seguintes títulos e subtítulo:

- 1.3.2.99.50-9 Títulos Públicos Federais - Outros
- 1.3.4.10.00-3 BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS
- 1.3.4.20.00-0 BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS
- 1.3.4.30.00-7 BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES DE REDESCONTO
- 1.3.4.40.00-4 BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS.

14. Fica incluído no documento nº 2 do COSIF, Balancete/Balanco Patrimonial, o código de aglutinação 134 - Vinculados a Prestação de Garantias.

15. Esta Carta-Circular entra em vigor na data de sua publicação.

16. Fica revogada a Carta-Circular nº 2.647, de 15 de maio de 1996.

Brasília, 21 de junho de 2000.

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO

Carlos Eduardo Sampaio Lofrano
Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.